



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.033, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1016

Data: 16/08/23

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO, INSTITUTO DE CIDADANIA BRASIL NOVO - AMOVISHA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.187/2023”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO DE CIDADANIA BRASIL NOVO - AMOVISHA**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na área de **Cultura, Esporte e Educação**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.187/2023, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área de **CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO DE CIDADANIA BRASIL NOVO - AMOVISHA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.723.495/0001-67, com sede a Rua Mem de Sá nº 256 – Vila Santa Helena – Poá - São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo